LEI Nº 1043/2008

Abre crédito especial para aquisição de imóvel

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), objetivando a aquisição de imóvel.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

02 03 03	Ensino Fundamental- REC. FUNDEB
12 361 0006	Universalização do Ensino Fundamental
	Construção/ampliação escolas – Rec. FUNDEB
449061	Aquisição de imóveis.....R$ 27.000,00

Art.3º- Como recursos ficam anuladas as seguintes dotações:

02 03 02	Ensino Fundamental- Rec. Próprios
12 361 0027	Aquisição veículo p/ transporte alunos
1.003	Aquisição de veículos
449052	Eq. e mat. permanente ---------- R$ 27.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 16 de junho de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL